

## PORTARIA ANAC N° 191/SIA, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a inscrição do heliponto privado Condomínio Conde Matarazzo (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.169080/2012-12,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:
  - I denominação: Condomínio Conde Matarazzo;
  - II código OACI: SDNP;
  - III município (UF): São Paulo (SP);
  - IV ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 32' 52" S / 046° 38' 16" W
- Art. 2° Fica revogada a Portaria ANAC N° 2419/SIA, de 13 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N° 239, Seção 1, Página 10, de 14 de dezembro de 2011.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 14 de dezembro de 2021.

## MARCOS ROBERTO EURICH

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto